



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021
(em 29 de julho de 2022)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 032/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BOEING TUR TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.002.414/0001-12, neste ato, representada pelo Senhor **ERVINO BOEING**, inscrito no CPF/ MF nº 178.774.589-91, portador da Cédula de Identidade nº 268.576-0, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 032/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 65, II, alínea “d”, e § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica aplicado ao Contrato, um reequilíbrio econômico financeiro, numa variação de 3,25%, em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 032/2021 de 18 de fevereiro de 2021, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 06: o valor unitário de R\$ 311,30 (trezentos e onze reais e trinta centavos) passar-se-á para R\$ 321,42 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 30.856,32 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) considerando o quantitativo restante de 96 dias;
- Linha 07: o valor unitário de R\$ 385,99 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) passar-se-á para R\$ 398,53 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 37.860,35 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) considerando o quantitativo restante de 95 dias;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

- Linha 08: o valor unitário de R\$ 269,26 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) passar-se-á para R\$ 278,01 (duzentos e setenta e oito reais e um centavo), ficando o saldo remanescente em R\$ 28.079,01 (vinte e oito mil e setenta e nove reais e um centavo) considerando o quantitativo restante de 101 dias.

Parágrafo Único. O reequilíbrio se faz necessário como forma de manter o reequilíbrio contratual, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 29 de julho de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna